



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FAXINAL DO SOTURNO - RS

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

“Suplementa verbas e aponta recursos”

CALEBE DE ANDRADE XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º – Fica suplementado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal de Vereadores

010310001.2.001000 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

26- 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 10.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura suplementar acima, a redução orçamentária abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.850 de 28 de julho de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Faxinal do Soturno – RS, para o exercício financeiro de 2025, observado o disposto no art. 43, inciso III, do parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64:

01 - Câmara Municipal de Vereadores

010310001.2.001000 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

28 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00

Art.3º – Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Calebe de Andrade Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Eliane Padilha
Vice-Presidente

Vanda Beatriz Hermes
Secretário

